

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE ABRIL DE 2023

Nº 065

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2088, de 05 de abril de 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), Crédito Especial em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Convênio nº 0005/2020, celebrado entre a FUNASA e esse município tendo por objeto "EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN", conforme regulamentado pela Portaria

Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A destinação dos recursos a que se refere esta Lei está estabelecida no art. 52º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, constantes no Plano de Trabalho, e os elementos de despesa com correspondente e fonte de recurso constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

| DATA       | NATUREZA DE RECEITA   | FONTE | ESFERA | VALOR (em R\$) |
|------------|---|-------|--------|----------------|
| 20/03/2023 | 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 1631  | Fiscal | 350.000,00     |
| TOTAL      |   | 1659  |        | 350.000,00     |

### ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                      |  |  |                |
|----------------------|--|--|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 30 – Fundo Municipal de Saúde  |  |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO | 3039 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN |  |                |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.30 – Material de consumo   |  | R\$ 15.630,00  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção  |  | R\$ 43.500,00  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física  |  | R\$ 1.500,00   |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  |  | R\$ 289.370,00 |
| FONTE DE RECURSO     | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |  |                |
| FONTE DE RECURSO     | 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  |  |                |
| TOTAL                |  |  | R\$ 350.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 693/2023 - GP, de 04 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JEANNE DOS SANTOS MARTINS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada para adequação.

**PORTARIA 694/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ALVARO QUEIROZ BORGES para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 695/2023, de 05 de abril de 2023.**

Revoga a Portaria de nº 11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Portaria nº 11/2023 - GP, que designou a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 696/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 81/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/23 – GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 697/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 698/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênio, o senhor RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênio.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos não há direito ao designado de acréscimo a sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 699/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear VANESSA SOARES DA CÂMARA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 700/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear COSME ATANASIO DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 701/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANARUTE DE OLIVEIRA SILVA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 702/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NILVAN ALVES FERNANDES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 703/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ALANA OLIVEIRA BARRETO para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE ARQUIVO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 704/2023, de 05 de abril de 2023.**

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora FRANCISCA SOARES MACIEL, Matrícula 6050, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 22 de março de 2023, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2023 4 00030 037 0008001 71, expedida pelo Segundo Serviço Notarial e registral da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 705/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ROSEMEIRE SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 706/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 1.477/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear BALTAZAR LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 707/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 708/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ROBSON PINHO DE MELO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 409/23 – GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 709/2023 - GP, de 05 de abril de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ROBSON PINHO DE MELO, do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 130/2023/SEMARH, de 05 de abril de 2023.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 009/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.118/2022/SEMARH, de 06 de dezembro de 2022, publicada no J.O.M. nº 226, p. 1, de 07 de dezembro de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 033/2023/SEMARH, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no J.O.M nº 026, p. 2, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Nº 009/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 131/2023/SEMARH, de 05 de abril de 2023.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD instaurado pela Portaria nº 1.119/2022/SEMARH, de 06 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.119/2022/SEMARH, de 06 de dezembro de 2022, publicada no J.O.M. nº 226, p. 1, de 07 de dezembro de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 034/2023/SEMARH, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no J.O.M nº 026, p. 2, de 06 de fevereiro de 2023, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Memorando nº 0021/2022/SME e determinação contida no Processo Administrativo Nº 1.394/2022 – SEMARH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023**

Processo Nº 4874/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris, nº 33 – Conj. Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Esportivo e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 023/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

| C/DIGO | DESCRIÇÃO   | MARCA   | UN  | QUANT. | PREÇO  | TOTAL     |
|--------|---|---------|-----|--------|--------|-----------|
| 928829 | CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA.   | MF      | UN  | 200    | 13,00  | 2.600,00  |
| 928830 | CAMISA ? TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS.   | MF      | UN  | 100    | 25,00  | 2.500,00  |
| 928832 | CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORES VARIADAS.   | MF      | UN  | 500    | 23,00  | 11.500,00 |
| 928833 | COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APR  | MF      | UN  | 350    | 12,00  | 4.200,00  |
| 928834 | COTOVELEIRA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO ALMOFADADA APLICAÇÃO FUTSAL.  | SCALIBU | UN  | 10     | 65,00  | 650,00    |
| 928835 | KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, COM | MF      | KIT | 16     | 600,00 | 9.600,00  |
| 928836 | KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM   | MF      | KIT | 10     | 800,00 | 8.000,00  |

|        |   |         |     |    |         |           |
|--------|---|---------|-----|----|---------|-----------|
|        | IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTE  |         |     |    |         |           |
| 928837 | KIT ESPORTIVO PARA FUTEVÔLEI, COMPOSTO POR 1 (UMA) CAMISA E 1 (UM) CALÇÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVEN | MF      | KIT | 16 | 40,00   | 640,00    |
| 928838 | KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - COMPOSTO DE 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, C     | MF      | KIT | 8  | 1050,00 | 8.400,00  |
| 928839 | KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO DE 23 CAMISAS E 22 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERN                                  | MF      | KIT | 8  | 1300,00 | 10.400,00 |
| 928840 | KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODEL                                  | MF      | KIT | 4  | 740,00  | 2.960,00  |
| 928841 | KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTO DE 12 (DOZE) CAMISETAS, 12 (DOZE) CALÇÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MU   | MF      | KIT | 4  | 740,00  | 2.960,00  |
| 928842 | KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE AREIA, COMPOSTO POR 10 (DEZ) SUQUINIS E 20 (VINTE) TOPS - CORES VARIADAS - TECIDO COTTON ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VERMELHO, AZUL E BRANCO COM LOGOMARCA DA PREF | MF      | KIT | 6  | 700,00  | 4.200,00  |
| 928843 | KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA - COMPOSTO DE 14 (QUATORZE) CAMISAS E 14 (QUATORZE) CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA                         | MF      | KIT | 6  | 800,00  | 4.800,00  |
| 928851 | KIT DE CAPOEIRA COMPOSTO POR: 1 (UMA) CALÇA DE CAPOEIRA ? CALÇA DE HELANCA, COR BRANCA E COM PASSADORES. TAMANHOS PP/P/M/G. UNIFORME PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA. 1 (UMA) CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VAR | MF      | KIT | 50 | 65,00   | 3.250,00  |
| 928950 | BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL  | VB      | UN  | 20 | 124,90  | 2.498,00  |
| 928952 | BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA SOBRE TECIDO ILHOSES METÁ | VB      | UN  | 20 | 120,05  | 2.401,00  |
| 928953 | BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA S  | VB      | UN  | 20 | 127,25  | 2.545,00  |
| 928985 | BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - FEITO EM PLÁSTICO, CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, COM CERTIFICAÇÃO.   | SCALIBU | CJ  | 13 | 190,00  | 2.470,00  |
| 928986 | TÊNIS PARA ATLETISMO COM: CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA); EM MESH (TIPO DE MALHA DE POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA   |         | PAR | 24 | 290,00  | 6.960,00  |

|   |  |  |  |  |           |
|---|--|--|--|--|-----------|
| E MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM MATERIAL SINTÉTICO - ENTRESSOLA: TECNOLOGIA ABZORB (OTIMIZA AM |  |  |  |  |           |
| Total:  |  |  |  |  | 93.534,00 |

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 93.534,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.516 – Aquisição e Distribuição de Materiais Esportivos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 – Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda da Cidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 – Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – Aquisição e Distribuição de Material Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2023.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2023

Processo Nº 7123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris, nº 33 – Conj. Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de PREMIAÇÕES ESPORTIVAS para atendimento das atividades esportivas e de Lazer das Secretarias Municipais de Juventude, Esporte e Lazer durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 028/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

| C/DIGO | DESCRIÇÃO   | MARCA   | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL     |
|--------|---|---------|----|--------|-------|-----------|
| 929782 | MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80CM NA COR AZUL, MEDINDO 6,50 CM X 3 MM.                               | CRESPAR | UN | 100    | 18,21 | 1.821,00  |
| 929783 | MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CORES AZUL E VERMELHO, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM.                 | VITORIA | UN | 100    | 17,96 | 1.796,00  |
| 929784 | MEDALHA SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO, EM LIGA DE METAL, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO, COM ADESIVO RESINADO COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CO | VITORIA | UN | 800    | 21,96 | 17.568,00 |
| 929785 | MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPIXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 8,00 CM X 4 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.  | ACL     | UN | 800    | 12,99 | 10.392,00 |
| 929786 | MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPIXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 10,00 CM X 5 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.   | ACL     | UN | 400    | 14,24 | 5.696,00  |

|        |   |         |    |     |           |           |
|--------|---|---------|----|-----|-----------|-----------|
| 929787 | MEDALHA DE METAL EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE TOCHA OLIMPICA E RAMOS, COM A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN AO CENTRO. VERSO, GRAVAÇÃO ADESIVADA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZU  | RM      | UN | 800 | 17,23     | 13.784,00 |
| 929788 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM.   | CRESPAR | UN | 100 | 172,33    | 17.233,00 |
| 929789 | PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE ?L? NAS CORES DOURADO, AZUL E PRETO EM EFEITO MARMORIZADO, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPAÇO PARA ADESIVO REDONDO DE 25 MM.   | CRESPAR | UN | 50  | 178,30    | 8.915,00  |
| 929793 | MEDALHA DE 9CM E ESPESSURA DE 4MM PERSONALIZADA EM ALTO E BAIXO RELEVO FUNDIDA EM OURO METALIZADO, PRATA METALIZADO E OURO VELHO COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM. LOGO DO EVENTO ?COPA RN KIDS DE JIU-JITSU? NA FRENTE E A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO VERSO. 220 | RM      | UN | 300 | 18,98     | 5.694,00  |
| 929794 | MEDALHA DOS MÁRTIRES DE URUAÇU DESCRIÇÃO MEDALHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO COM SOBREPOSIÇÃO PROTETORA DE VERNIZ DOURADO, TAMANHO 8 POR 8 CENTÍMETROS EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (CONTANDO COM ESPAÇO DA FITA), ESPESSURA 4 MILÍMETROS. IMPRESSÃO EM ALTO | RM      | UN | 500 | 18,72     | 9.360,00  |
| Total  |   |         |    |     | 92.259,00 |           |

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 92.259,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 – Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda da Cidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 – Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – Aquisição e Distribuição de Material Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Abril de 2023.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME  
 CONTRATADA

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 81/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JULIANA DA SILVA GOMES para o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

### PORTARIA Nº 82/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDREA MARQUES RODRIGUES SILVA para o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
 Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)